



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 02/67**

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda do Dodge desta Prefeitura, por concorrência pública, pelo preço mínimo de Cr\$ 2.000.000 – à vista.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Capanema, em 5 de janeiro de 1967.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal